



Nota Interna Nº18/PD/2014

Assunto: Regulamento de Apoio à frequência no Ensino Superior por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL, no Campus Académico do Lumiar

A Cooptécnica Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL é uma instituição sem fins lucrativos vocacionada para a formação de jovens e adultos em diferentes áreas e níveis.

O seu êxito e sucesso está directamente ligado às qualificações académicas do corpo de funcionários docentes e não docentes que fazem parte do seu quadro de pessoal.

Assim, apoiando os seus colaboradores a obterem novas formações úteis para a sua actividade e desempenho profissional na Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL., traduz uma preocupação na valorização do indivíduo e uma aposta na qualificação do seu quadro de pessoal.

Neste sentido, formaliza em Regulamento, alguns princípios a cumprir e a observar, enquanto vigorar um contrato de trabalho e o seu funcionário frequentar o Ensino Superior no Campus Académico do Lumiar, nomeadamente, no ISEC - Instituto Superior de Educação e Ciências e/ou no ISTECS – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

Assim, procede-se à elaboração do presente Regulamento composto pelas seguintes disposições:

1. Os pedidos efectuados ao abrigo do presente Regulamento para frequência de um Curso do ISEC - Instituto Superior de Educação e Ciências e/ou do ISTECS – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, são efectuados, por escrito, à Direcção da Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL com indicação do curso que o funcionário pretende frequentar.

Escola Profissional Gustave Eiffel, presta serviço público de educação ao abrigo do art.º 6º do D.L. 92/2014 de 20 de Junho

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt



Regulamento de Apoio à frequência no Ensino Superior por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no Campus Académico do Lumiar

2. Os Cursos solicitados têm de corresponder ao interesse da Cooptécnica – Gustave Eiffel.
3. Caso seja deferido o pedido, o funcionário tem de assinar e entregar à Direcção da Cooptécnica – Gustave Eiffel CRL, a declaração de compromisso, cuja minuta se anexa e faz parte integrante do presente regulamento (anexo I).
4. A Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, suporta 80% do valor que as instituições, referidas no ponto 1, lhe apresentarem. Os restantes 20% são suportados pelos funcionários.

Exemplo: Se o custo do Curso for 250,00€/mês.

- A instituição apresenta um desconto de 20%, ficando o custo em 200,00€/mês.
 - Destes 200,00€ a Cooptécnica suporta 80% ou seja, neste caso, 160,00€/mês.
 - O Funcionário pagará, à Cooptécnica, neste caso, 40,00€/mês que correspondem aos 20% por ele suportados.
5. A Cooptécnica – Gustave Eiffel, permite o acesso aos Cursos do ISEC - Instituto Superior de Educação e Ciências e do ISTEAC – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, para que os seus funcionários usufruam dos descontos estipulados.
 6. A frequência dos Cursos não pode afectar o normal funcionamento das actividades profissionais do funcionário na Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL;
 7. A conclusão de um Curso apoiado pela Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL não obriga nem implica a alteração da categoria profissional do funcionário.



Regulamento de Apoio à frequência no Ensino Superior por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no Campus Acadêmico do Lumiar

8. O funcionário compromete-se a exercer funções para a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL por um período de 5 (cinco) anos, após a conclusão do curso que lhe foi facultado e apoiado.
9. Caso o funcionário não obtenha aproveitamento, em qualquer um dos anos do Curso, obriga-se a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento, serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.
10. Caso o funcionário desista do Curso, obriga-se a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento, serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.
11. Caso o funcionário desista do Curso e não anule a matrícula cabe-lhe, a si, suportar as despesas inerentes.
12. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral entre as partes, por iniciativa do funcionário, o mesmo obriga-se a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento, serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.
13. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral entre as partes, com base em comportamentos culposos do funcionário, o mesmo obriga-se a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento, serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.
14. Nos restantes casos em que deixe de existir uma relação jurídico-laboral entre as partes, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL poderá, se assim o entender, exigir ou não, os montantes que despendeu com o funcionário.





**Regulamento de Apoio à frequência no Ensino Superior por funcionários da
Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no Campus Académico do Lumiar**

15. A Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL pode alterar a decisão de apoio ao funcionário a todo o tempo;
16. Este Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará enquanto a Direcção da Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL o entender.

Amadora – Sede, 4 de Agosto de 2014

O Presidente da Direcção,
Augusto Ferreira Guedes


**Regulamento de Apoio à frequência no Ensino Superior por funcionários da
Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no Campus Académico do Lumiar**

Anexo I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

_____, residente na Rua _____,
contribuinte fiscal n.º _____, titular do B.I. / Cartão de Cidadão n.º
_____, emitido pelos SIC de _____ /República Portuguesa, com
validade até ___/___/_____, funcionário da Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, declaro,
sob compromisso de honra e para todos os efeitos legais que:

1. Tenho conhecimento do teor do Regulamento de Apoio à frequência no Ensino Superior por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no Campus Académico do Lumiar.
2. A frequência do Curso não afecta o normal funcionamento das minhas actividades profissionais na Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL.
3. Caso se mantenha a relação jurídico-laboral com a Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL., comprometo-me a exercer funções a mesma por um período de 5 (cinco) anos, após a conclusão do curso que me foi facultado e apoiado.
4. Caso não obtenha aproveitamento, em qualquer um dos anos do Curso, obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, dos montantes que esta comigo despendeu.
5. Caso desista do Curso, obrigo-me a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.
6. Caso desista do Curso e não anule a matrícula suporto as despesas inerentes.



**Regulamento de Apoio à frequência no Ensino Superior por funcionários da
Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no Campus Académico do Lumiar**

7. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral por minha iniciativa obrigo-me a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.

8. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral com base em comportamentos culposos por mim praticados, obrigo-me a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.

Por ser verdade e traduzir a minha vontade, passei a presente declaração que segue por mim datada e assinada.

_____, _____, _____ de 2014.

(_____)

